



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

## EDITAL nº 01/2021 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### 1. ABERTURA

1.1. A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as condições para realização de matrícula dos candidatos selecionados pela Prefeitura Municipal de Cabedelo para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, MODALIDADE A DISTÂNCIA, conforme Acordo de Cooperação nº 01/2021, de 19 de fevereiro de 2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cabedelo.

#### 2. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

2.1. O processo de matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Formação Inicial e Continuada em ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, MODALIDADE A DISTÂNCIA, ocorrerá em duas fases:

- a) Pré-matrícula;
- b) Matrícula.

2.2. A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota, sendo de inteira responsabilidade do candidato, mediante o *upload* da documentação básica através de formulário eletrônico disponibilizado através do link <https://forms.gle/kuDsxAhGPPpRFhprc6>, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.

2.3. A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste documento. Esta etapa é de responsabilidade da Instituição de Ensino.

2.4. Após análise da documentação apresentada pelo candidato, o IFPB Campus Cabedelo publicará o **Edital de Confirmação de Matrícula**, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos exigidos,

após análise da documentação apresentada pelo candidato.

2.5. Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada após análise, poderão entrar com recurso contra a decisão, conforme prazos e cronograma a ser divulgado no Edital de Confirmação de Matrícula, e deverão fazê-lo através de através do e-mail: [cpex.cabedelo@ifpb.edu.br](mailto:cpex.cabedelo@ifpb.edu.br).

2.6. Após análise dos recursos, havendo deferimento do pedido de matrícula, será publicado o resultado da avaliação dos recursos constando os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento das matrículas após os recursos.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA NA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. A documentação básica (obrigatória para todos os candidatos) para a realização da matrícula consiste em:

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento\* Oficial de Identificação - constando foto e data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou Superior);
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – somente para os candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

3.2. Os candidatos deverão observar o item 3.1 (documentação básica), considerando que é necessário apresentar toda a documentação exigida e que não será aceito, em nenhuma hipótese, pedido de matrícula com documentação incompleta, implicando na perda do direito de concorrer à vaga pretendida.

### 4. DAS DATAS PARA MATRÍCULA

| Evento                   | Período                 |
|--------------------------|-------------------------|
| <b>Pré-Matrícula</b>     | <b>09 a 14 de junho</b> |
| Análise da Documentação  | 15 de junho             |
| Confirmação de Matrícula | 16 de junho             |
| Período de Recursos      | 16 de junho             |
| Resultado dos Recursos   | 17 de junho             |

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula, verificada a qualquer tempo, a matrícula será imediatamente cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo às medidas administrativas e legais cabíveis.
- 5.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda do direito a concorrer à vaga para a qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 5.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e do Campus Cabedelo ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) e [www.ifpb.edu.br/cabedelo](http://www.ifpb.edu.br/cabedelo)).
- 5.4. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo do IFPB fará a comunicação por meio de nota oficial, divulgada pelo site do IFPB, constituindo tal documento parte integrante deste Edital.
- 5.5. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Cabedelo, 09 de junho de 2021

*(assinado no original)*  
Evandro Lima Cordeiro Júnior  
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo